



PREFEITURA DE
DOMINGOS
MARTINS

Processo Protocolo N° **53/2026**
Câmara Municipal de Domingos Martins

19/01/2026 13:48:04



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Domingos Martins Centro
c4acf05-4e40-451b-a907-e15a4272806c 0.000
www.domingosmartins.es.gov.br



LEI MUNICIPAL N° 3255/2026

**FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal total do auxílio-alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, se necessário, obedecendo ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de janeiro de 2026.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
13/01/2026 15:18:10

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

